



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro– Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152 (64) 98165-0063
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 051/2025

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, na Sala de reunião dos Conselhos, ata de nº 158.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos valores arrecadados através da destinação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica no ano de 2025, para projetos específicos e financiamento de ações não governamentais relativas à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, acolhimento, programas e projetos de pesquisa, elaboração de diagnósticos, capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa, ações de mobilização social e comunicação, dentre outras.

Art. 2º - Deliberar a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, de 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás, conforme Resolução nº 030/2020, de 24 de junho de 2020.

Nº	Entidade Beneficiada	Valor Doados:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
001	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE	R\$ 81.196,61	R\$ 16.239,22	R\$ 64.957,29
002	MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES	R\$ 26.983,52	R\$ 5.396,70	R\$ 21.586,82

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de setembro de 2025.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução nº 051
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 10 de 09 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Jamil Aparecido Vieira da Silva
= Presidente do CMDPI =
Morrinhos - GO